

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1450, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ÉRIKA MATEUS DOS REIS** para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1472, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.136.918-3/2010, de interesse de **GOLD BLUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra 11, situada à Avenida Jacinto Alves de Abreu e ruas F-10, F-11 e F-12, Residencial Flórida, nesta Capital, passando a constituir a

Quadra 11 e Área Pública Municipal destinada à ampliação da Rua F-10, com as seguintes características e confrontações:

| QUADRA 11 | ÁREA | 11.557,00m² |
|--|-------------|-------------------------------|
| Frente para a Avenida Jacinto Alves de Abreu | 37,17m | |
| Fundo, confrontando com a Rua F-12 | 37,17m | |
| Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal | 230,25m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-11 | 232,09m | |
| 1º Chanfrado - Avenida Jacinto Alves de Abreu com Rua F-10 | 8,27m | |
| 2º Chanfrado - Rua F-10 com Rua F-12 | 8,24m | |
| 3º Chanfrado - Rua F-12 com Rua F-11 | 7,07m | |
| 4º Chanfrado - Rua F-11 com Avenida Jacinto Alves de Abreu | 7,06m | |

| Área Pública Municipal | ÁREA | 492,81m² |
|--|-------------|----------------------------|
| Frente para a Rua F-10 | 231,88m | |
| Fundo, confrontando com a Quadra 11 | 230,25m | |
| Lado direito, confrontando com a Rua F-12 | 2,83m | |
| Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Jacinto Alves de Abreu | 2,83m | |
| 1º Chanfrado - Rua F-12 com Rua F-10 | 7,07m | |
| 2º Chanfrado - Rua F-10 com Avenida Jacinto Alves de Abreu | 7,08m | |

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área Pública Municipal destinada ao Sistema Viário, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal